Ata nº 13/2026

Reunião ordinária realizada em 19/08/2026

Presentes:
Pâmela Aparecida Roque dos Santos
Jonas Nogueira Junior
Ana Caroline Martins
Daiane Soares dos Santos
Washington Batista Dias
Elcio Prado Martins da Costa
Denise Cristina Biasuz
Gabriela Torres do Prado Silva

Ausências Justificadas:
Maria Aparecida Pereira de Oliveira
Vera Lucia Villas Boas
Paola Carina Dias Ferreira da Silva
Gigliola Ravena Hatanaka Machado

Ausentes:
Giovani de Oliveira Miranda
Ligia Nayara da Silva de Melo Purcino

Convidado:
Rubens Henrique Pereira Alves - Supervisor de Ensino da rede municipal

Pautas:

1- Projeto de Lei do Poder Executivo que dispõe sobre a disponibilização de Agentes de Primeiros Socorros e Profissionais de Enfermagem nas creches da rede pública municipal devolutiva preliminar do COREN e COFEN);
2- Eleições do CME - Término do mandato;
3- Apresentação do plano de ação da Comissão de Equidade Racial.

A reunião foi iniciada às 18h34, em formato remoto. A presidente, Pamela, deu as boas-vindas à Secretária de Educação, Ana Monteiro, e aos demais conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentada a pauta da reunião. A presidente informou que houve retorno do COREN acerca do ofício encaminhado pelo Conselho e que o documento seria compartilhado para conhecimento dos conselheiros. Informou, ainda, que o COFEN analisaria a questão, não havendo, até o momento, resposta definitiva. Em seguida, esclareceu que haveria inversão da ordem da pauta, considerando que o supervisor Rubens realizaria uma apresentação aos conselheiros.
Pamela contextualizou a importância do tema, especialmente em relação às questões acompanhadas pelo CACS-FUNDEB e ao VAAR, destacando que Rubens apresentaria o projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e sua relação com os critérios considerados para o recebimento dos recursos.
Também destacou a necessidade de iniciar antecipadamente as discussões referentes ao processo de eleição do Conselho Municipal de Educação, evitando que a organização fique

concentrada apenas no final do ano. Na sequência, Carol realizou a leitura da ata da reunião anterior.

Após a leitura, o supervisor Rubens iniciou sua apresentação. Informou que o planejamento do projeto teve início a partir de convite da Secretaria Municipal de Educação e que as primeiras discussões começaram ainda no ano anterior, com a participação dos servidores Jonas, Romano, Rubens, Maria Alice, entre outros. Após a realização de curso específico sobre a temática, foram elaboradas as ações que passaram a compor o projeto. Rubens apresentou os objetivos da iniciativa, com destaque para a formação dos professores e para o desenvolvimento de ações relacionadas às questões étnico-raciais na rede municipal de ensino. Durante a apresentação, foram expostos dados relacionados à temática étnico-racial e, posteriormente, esclarecidos aspectos referentes aos repasses financeiros e ao VAAR.

Jonas complementou a apresentação abordando questões relacionadas às religiões de matriz africana e a forma como o tema será trabalhado no âmbito do projeto. Na sequência, foram apresentados esclarecimentos acerca da comunicação com as famílias sobre as ações e os conteúdos desenvolvidos. Ao final da apresentação, Rubens devolveu a palavra à presidente Pamela, que agradeceu pela exposição e parabenizou a Secretaria Municipal de Educação e os integrantes da comissão presentes pela iniciativa e pelo desenvolvimento do projeto.

O conselheiro Elcio endossou os elogios e colocou-se à disposição para auxiliar na interlocução entre a Secretaria e representantes da Igreja, inclusive com sacerdote de seu conhecimento, caso seja necessário algum diálogo relacionado à temática. Elcio questionou se a Secretaria possuía informações sobre o percentual de servidores que se autodeclaram pretos ou pardos. Rubens informou não ter, naquele momento, o número exato, mas estimou que o percentual seria próximo de 20%, destacando ainda a baixa representatividade nos cargos de gestão da Secretaria. Rubens também apresentou informações sobre ações relacionadas às políticas de cotas e à participação de profissionais da educação. Gabi pediu a palavra e concordou com as considerações de Elcio sobre os desafios para a implementação de ações voltadas às relações étnico-raciais. Destacou que o tema passou a integrar a agenda política do Prefeito e que, embora exista liberdade para desenvolver políticas relacionadas à temática, ainda há dificuldades quanto à aceitação por parte de algumas famílias. Gabi também destacou a importância dos complementos financeiros relacionados ao VAAR para o financiamento das ações educacionais.

Em sua fala, abordou ainda aspectos relacionados ao colorismo e à forma como questões associadas à cor da pele podem interferir nas relações entre os próprios servidores. Ressaltou a expectativa de que as ações desenvolvidas deixem de se caracterizar apenas como política de governo e passem a se consolidar como política de Estado.

Washington complementou a discussão destacando a importância da temática e as dificuldades ainda enfrentadas para sua implementação. Parabenizou novamente a Secretaria pela iniciativa e também registrou congratulações pelos resultados alcançados pelo Município, mencionando a nota 6,5 obtida no IDEB. Pamela complementou informando que, anteriormente, também havia dificuldades relacionadas à ausência de concursos para determinadas funções e cargos de gestão, situação que, segundo relatado, foi enfrentada durante a gestão do prefeito Izaias. A presidente também ressaltou que os recursos recebidos possuem regras específicas para sua utilização e que são destinados a auxiliar no atendimento das necessidades da educação. Destacou que a política educacional demanda investimentos elevados e que esses recursos são importantes para complementar o financiamento das ações municipais, devendo ser utilizados de forma adequada e responsável.

Jonas pediu a palavra e relatou como ocorreu a apresentação do projeto ao Prefeito, destacando a receptividade e a abertura demonstradas durante a reunião. Ressaltou a

importância de contar com o apoio da gestão municipal para o desenvolvimento das políticas voltadas às relações étnico-raciais. Também apresentou informações sobre o trabalho que vem sendo realizado junto aos professores, buscando consolidar a política de forma que as crianças se sintam acolhidas e seguras em relação à sua identidade e à autodeclaração racial. Ressaltou que a temática deve alcançar todos os níveis da rede, desde os bebês atendidos pela Educação Infantil até os servidores, fortalecendo a compreensão sobre a importância da autodeclaração. Pamela questionou se havia outras dúvidas ou manifestações sobre o tema. Não havendo novos questionamentos, agradeceu novamente a apresentação. Rubens agradeceu a oportunidade e, em seguida, retirou-se da reunião.
Passou-se, então, ao segundo item da pauta, referente ao retorno do COREN acerca do ofício encaminhado pelo Conselho. Foi informado que o COFEN ainda não apresentou resposta definitiva, tendo comunicado que realizará a análise da questão. Carol realizou a leitura do ofício recebido, que ficará anexado à presente ata. Gabi fez apontamentos acerca do conteúdo do documento, reforçando que a manifestação do COREN faz referência à necessidade de análise pelo COFEN. Diante disso, Pamela concluiu que o Conselho deverá aguardar a manifestação definitiva do COFEN antes de novas deliberações sobre o assunto, encerrando o referido item da pauta.
Na sequência, passou-se ao terceiro item, referente ao processo de eleição do Conselho Municipal de Educação. Pamela reforçou a importância de iniciar com antecedência a organização do processo eleitoral, evitando que as providências necessárias fiquem concentradas no final do ano. Carol informou que já havia sido elaborado um planejamento inicial para a realização da eleição do Conselho em 2025. Washington destacou a necessidade de ampla divulgação do processo, inclusive por meio das redes sociais e dos canais oficiais da Prefeitura, de forma a possibilitar que as informações alcancem o maior número possível de interessados e possam ser amplamente compartilhadas.
Gabi reforçou que a intenção é realizar uma divulgação abrangente e adequada, garantindo que as pessoas interessadas em participar do processo tenham acesso às informações sobre a eleição. Sendo assim ficou acordado que a SME enviaria a proposta para apreciação dos conselheiros e teriamos outras discussões para decidir como será a eleição. Desta forma a Presidente agradeceu a presença de todos e a a reunião foi encerrada.

Carimbo de data/hora	Nome	Qual o segmento de representatividade?	Manifesto que os assuntos registrados na pauta, foram apresentados durante a reunião	Aprovo a ata da reunião de hoje	Ressalva da ata (se houver)
19/08/2026 20:13:56	WASHINGTON BATISTA DIAS	Comunidade	Sim	Sim	
19/08/2026 20:14:20	Denise Cristina Biasuz	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	
19/08/2026 20:14:20	Elcio Prado Martins da Costa	Comunidade	Sim	Sim	
19/08/2026 20:14:26	Pâmela Aparecida Roque dos Santos	CACS FUNDEB	Sim	Sim	
19/08/2026 20:15:05	Daiane Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	
19/08/2026 20:16:44	Jonas Nogueira	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	
19/08/2026 21:36:56	Gabriela Torres do Prado Silva	Prefeito Municipal de Jacareí	Sim	Sim	

Coren-SP|Agiliza - Processo número 5303/2026 (ID 190587) - Documento 620935.
Assinado eletronicamente por MARIA CAROLINA SILVANO PACHECO CORREA FURTADO, em 31/07/2026 14:27:04.

São José dos Campos, 31 de julho de 2026

Ilma. Sra. Pâmela Roque - Presidente do Conselho Municipal de Educação,

Em atenção ao **OFÍCIO nº 09/2026 – CME**, encaminhamos resposta aos questionamentos realizados:

1. Qual(is) profissional(is) de enfermagem legalmente habilitado(s) pode(m) integrar equipe de saúde escolar para atendimento de estudantes no ambiente educacional?

Resposta: Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem estão legalmente habilitados para integrar a equipe de saúde escolar para atendimento de estudantes no ambiente educacional, conforme prevê a Lei nº 7.498/1986 – Lei do Exercício profissional da enfermagem e a Resolução COFEN nº 805/2026 que estabelece diretrizes para a atuação dos Profissionais de Enfermagem no âmbito das instituições de ensino públicas e privadas que disponibilizem assistência à saúde, definindo competências, atribuições e responsabilidades

2. É juridicamente admissível que as atividades sejam desempenhadas por Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro?

Resposta: Sim. A Lei nº 7.498/1986, Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, e o Decreto nº 94.406/1987, que a regulamenta, preveem que cada categoria profissional possui escopo próprio de atuação.

Assim, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem podem atuar no ambiente escolar, observados os limites legais de suas atribuições, sendo que as atividades dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem são exercidas sob orientação e supervisão do Enfermeiro.

3. Havendo atuação de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, a supervisão do Enfermeiro deve ocorrer de forma presencial e permanente ou pode ocorrer de outra forma?

Resposta: Nos termos do art. 11 da Lei nº 7.498/1986, compete privativamente ao Enfermeiro a direção, organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem, bem como a supervisão das atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Nesse sentido, a atuação de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no ambiente escolar deve ocorrer sob supervisão do Enfermeiro, observada a organização do serviço e as normas profissionais aplicáveis.

4. Existem normas, resoluções ou pareceres do Sistema COFEN/CORENs que estabeleçam parâmetros mínimos para dimensionamento de profissionais de enfermagem em escolas?

Resposta: Os critérios para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho de enfermagem, inclusive para atuação em escolas estão descritos no PARECER NORMATIVO Nº 1/2024/COFEN - *Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro*. Nesse sentido, sua aplicação no contexto supramencionado utiliza a metodologia denominada unidades assistenciais especiais (UAE).

Destaca-se que o dimensionamento da força de trabalho é parte integrante do planejamento e da programação de enfermagem, sendo essas ações privativas do Enfermeiro, conforme a Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987.

Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3225-6300 - internet: www.coren-sp.gov.br

Coren-SP|Agiliza - Processo número 5303/2026 (ID 190587) - Documento 620935.
Assinado eletronicamente por MARIA CAROLINA SILVANO PACHECO CORREA FURTADO, em 31/07/2026 14:27:04.

5. É possível que um único Enfermeiro seja responsável tecnicamente por mais de uma unidade escolar?

Resposta: A atuação de profissionais de enfermagem dentro do contexto questionado está regulamentada pela Resolução Cofen nº 805/2026.

Complementarmente, a Resolução Cofen n° 782/2025 que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico, estabelece a possibilidade de o Enfermeiro assumir responsabilidade técnica em mais de uma unidade, observados os requisitos previstos na norma, incluindo jornada mínima de 20 horas semanais, com pelo menos 4 horas diárias, além das demais condições regulamentares aplicáveis.

6. Em caso positivo, existe limite recomendado ou normativamente previsto quanto ao número de escolas, estudantes ou profissionais de enfermagem que podem ficar sob supervisão de um mesmo Enfermeiro?

Resposta: Até onde se identifica nas normativas vigentes, não se observam parâmetros específicos quanto ao número de escolas, estudantes ou profissionais de enfermagem que possam permanecer sob supervisão de um mesmo Enfermeiro.

7. O modelo previsto no Projeto de Lei em análise mostra-se compatível com a legislação que regulamenta o exercício profissional da enfermagem?

Resposta: Não foi encaminhado documento que permita análise. Destaca-se que as competências dos profissionais de enfermagem neste contexto estão previstas na Resolução Cofen n° 805/2026.

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA SILVANO PACHECO CORREA FURTADO

GESTOR TECNICO DE AREA

Assinado eletronicamente em 31/07/2026 às 14:27 (IP: 10.113.2.23)

Al. Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3225-6300 - internet: www.coren-sp.gov.br

OFÍCIO Nº 3723/2026/COFEN

Brasília-DF, 06 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Washington Batista Dias
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação - CME
Município de Jacareí - SP
cme.jacarei@sme.edujacarei.sp.gov.br

Assunto: **Informa acerca da tramitação do Processo SEI Cofen nº 00196.004481/2026-20.**
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.004481/2026-20.

Senhor Vice-Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, em atenção ao e-mail encaminhado a este Conselho Federal em 24 de julho de 2026, solicitando orientações sobre o procedimento para consulta ao andamento do Processo SEI nº 00196.004481/2026-20, informamos que o referido processo encontra-se em regular tramitação no âmbito das Câmaras Técnicas de Enfermagem deste Conselho Federal.

2. A Coordenação-Geral das Câmaras Técnicas de Enfermagem esclarece que, em atendimento ao fluxo processual adotado, a demanda foi encaminhada à Câmara Técnica de Legislação e Normas de Enfermagem (CTLNENF/Cofen), para análise da matéria e elaboração da respectiva minuta de parecer técnico, considerando que os questionamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação de Jacareí/SP envolvem aspectos relacionados à legislação do exercício profissional da Enfermagem, supervisão, responsabilidade técnica e dimensionamento de profissionais no ambiente escolar.

3. Informamos que após a manifestação técnica da CTLNENF/Cofen, os autos retornarão à Coordenação-Geral das Câmaras Técnicas de Enfermagem para adoção das providências cabíveis e posterior submissão da matéria à deliberação do Plenário do Cofen. Somente após a deliberação plenária, será possível o encaminhamento da resposta institucional ao requerente.

4. Dessa forma, esclarecemos que o fluxo processual está sendo regularmente observado e que a matéria encontra-se em análise técnica, etapa indispensável para assegurar a adequada fundamentação da manifestação institucional do Cofen.

5. Considerando ainda, que as análises técnicas submetidas a este Conselho Federal demandam prazo compatível com a complexidade da matéria a ser analisada e com o calendário de funcionamento das Câmaras Técnicas, solicitamos a compreensão de Vossa Senhoria, informando que tão logo a demanda seja analisada e deliberada, a resposta será encaminhada ao requerente.

Atenciosamente,

DANIEL MENEZES DE SOUZA
Coren-RS 105.771-ENF
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF**, **Vice-Presidente**, em 07/08/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2044888** e o código CRC **4367FC59**.